

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.691 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 6 de maio de 2011, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e dez minutos do dia seis de maio do ano de dois mil e onze, na sede do Conselho Regional de
2 Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande
3 do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em sua **Sessão Ordinária nº 1.691**, sob a presidência do engenheiro civil
4 **Luiz Alcides Capoani** e presentes os conselheiros regionais Adelir José Strieder, Ademar Michels, Adriano dos
5 Santos Barella, Alberto Stochero, Alvino Jara, André Luis Queiroz Araujo, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes,
6 Arcângelo Mondardo, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Carlos Harley Kurtz Rezende, Alice
7 Helena Coelho Scholl, Carlos André Gazapina Olivera, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silva,
8 Carlos Roberto Santos da Silveira, Carmen Anita Hoffmann, Charles Leonardo Israel, Clarissa Monteiro Berny,
9 Cláudia Fernanda Almeida Teixeira, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, David Léo Bondar, Derli João Siqueira
10 da Silva, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Zanckin Alice, Edival Silveira Balen, Elizabeth Trindade
11 Moreira, Emídio Marques Ferreira, Evandro Krebs Gonçalves, Fabiano Timóteo Scariot, Fernando Oltramari,
12 Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Lina-Alméri Gautério Paganélli Zoch Cavalheiro, Gilso Mario
13 Rampelotto, Gislaine Vargas Saibro, Herculano de Medeiros Neto, Valmor Antônio Accorsi, Odilon Carpes
14 Moraes, Iomara Troian, Ademir Silva, Ivo Germano Hoffmann, André Santana Stolaruck, Jair Weschenfelder,
15 Jairton Luiz Dezordi, Jana Koefender, Jeferson Ferreira da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Abelardo
16 Brito, João Ricardo Poletti da Silva, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge
17 Silvano Silveira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, Rosâne Vilasbôas, Juarez Morbini Lopes,
18 Júlio Cesar Trois Endres, Júlio Cezar Touguinha de Almeida, Luciano Roberto Grando, Luiz Antonio Antoniazzi,
19 Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz Nelmo de
20 Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Márcio Gomes Lontra, Marcos Antônio Leite Frandoloso, Marcos
21 Fernando Uchôa Leal, Marcos Wetzal da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Maria Beatriz Medeiros
22 Kother, Maria da Graça Sebben, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Maurício André Lohmann, Paulo Ricardo
23 Facchin, Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelson Kalil Moussalle, Nestor Torelly Martins, Nilson Romeu
24 Marcílio, Nirce Saffer Medvedovski, Norberto Holz, Núbia Helena Menezes Jardim, Odir Francisco Dill Ruckhaber,
25 Orlando Pedro Michelli, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo
26 Castro Oliano, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Pedro Silva Bittencourt, Adriana Guilhembertard
27 Kosachenco, Régis Wellausen Dias, Ricardo Scavuzzo Machado, Roberto Carbonera, Ronaldo Hoffmann,
28 Rosana Oppitz, Roseli de Mello Farias, Rui Mineiro, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Lena Souto, Silverius Kist Júnior,
29 Sinclair Soares Gonçalves, Volnei Galbino da Silva, Wilson Luiz Arcari, Maurício Henrique Lenz e o engenheiro
30 civil Marcus Vinícius do Prado, coordenador das Inspetorias do Crea-RS. **Deixaram de comparecer à sessão,**
31 **sem prévia justificativa**, os conselheiros regionais titulares Lia Maria Herzer Quintana, Marcelo Schuler, Maria
32 Izabel Brener da Rosa, Tiago Holzmann da Silva e Volnei Pereira da Silva, e os conselheiros regionais suplentes
33 convocados em substituição Cláudia Trindade Oliveira, André Maciel Zeni, Roberto Schramm Schenkel e Paulo
34 Ricardo Bregatto. Convidados pela Presidência, integraram a Mesa Diretora na abertura dos trabalhos o
35 engenheiro civil José Tadeu da Silva, presidente do Crea-SP, e o arquiteto e urbanista Osni Schroeder, diretor-
36 geral da Mútua-RS – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS. Deu-se destaque que se encontravam
37 presentes em plenário o engenheiro Nizio José Cabral, conselheiro do Crea-SP, especialmente convidado para
38 apresentar a palestra “*Sensibilização sobre o Tema Engenharia de Segurança do Trabalho*”; o engenheiro Nelton
39 Luiz Bau, conselheiro do Crea-SC e coordenador nacional da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de
40 Engenharia de Segurança do Trabalho, e o engenheiro Jaques Sherique, ex-conselheiro federal, além de
41 representantes da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, que
42 compareceram para acompanhar o processo de discussão e votação da proposta de criação da Câmara
43 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS, constante da pauta dos trabalhos. **Havendo**
44 **quórum regulamentar**, a sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do
45 Estado do Rio Grande do Sul, passando-se em seguida à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos
46 trabalhos. I – **APRECIACÃO DE ATA**. Colocada em discussão, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.690,

47 realizada em 1º de abril de 2011, foi aprovada pelos conselheiros presentes, sem emendas ou reparos. II –
48 **EXPEDIENTE.** Constatou da leitura pela Mesa de requerimento datado de 1º de abril de 2011, do arquiteto **Hugo**
49 **Gomes Blois Filho**, representante titular da Universidade Federal de Santa Maria na Câmara de Arquitetura do
50 Crea-RS, solicitando licença da função de conselheiro durante o período de 18 de março a 18 de maio de 2011,
51 para fim de recuperação de saúde após ato cirúrgico. Ciente. Registre-se. III – **COMUNICAÇÕES.** 1)
52 **Comunicações da Presidência.** O presidente **Luiz Alcides Capoani** registrou sua participação e de membros
53 da Diretoria nos seguintes acontecimentos: **Dia 5/4** – Evento denominado *Terça Ecológica*, promovido pelo Núcleo
54 de Ecojornalistas do Rio Grande do Sul, destacando o painel apresentado pelo engenheiro florestal Luiz Ernesto
55 Elesbão, coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Crea-RS. **Dia 7/4** – Abertura do
56 Treinamento de Capacitação para Entidades de Classe Registradas, coordenado pelo Núcleo de Apoio às
57 Entidades de Classe – NAAEC, encontro que reuniu na sede do Regional cerca de 79 representantes. **Dia 7/4** –
58 Reunião com o diretor-presidente da Corsan, Arnaldo Dutra, para solicitar ao órgão, conforme deliberação da
59 Câmara Especializada de Engenharia Civil, a relação dos ocupantes de cargos técnicos, e também para falar
60 sobre a comercialização da publicação *Conselho em Revista*. **Dia 11/4** – Presença e apoio à solenidade de
61 apresentação do *Programa Destinos e Ações para o Rio Grande*, na Assembleia Legislativa, iniciativa que tem o
62 Crea-RS como um dos apoiadores. **Dia 13/4** – Entrevista aos principais veículos de imprensa sobre o incidente
63 com o elevador acontecido na capital, e também o recebimento da visita do secretário de Desenvolvimento
64 Econômico e Turismo de Gravataí, Sérgio Cardoso, que apresentou o plano de desenvolvimento econômico
65 sustentável da cidade. **Dia 19/4** – Reunião com o secretário do Planejamento de Porto Alegre, Márcio Bins Ely,
66 para fomentar a construção de ícones arquitetônicos na Capital. **Dia 20/4** – Recebimento de visita do Comitê
67 Organizador do 7º Seminário de Transportes e Desenvolvimento Hidroviário Interior, a ocorrer nos dias 5 e 6 de
68 outubro em Porto Alegre, com o apoio institucional do Conselho. **Dia 28/4** – Comparecimento no segundo dia de
69 realização do curso *Inspeção Predial Total em Edificações - A Ferramenta do Perito*, promovido pelo Ibape-RS,
70 com apoio do Ibape-SP. **Dia 2/5** – Presença a reunião-almoço do Sinduscon-RS, que contou com a participação
71 do presidente da Câmara Federal, deputado Marco Maia (PT). **Dia 3/5** – Prestigiamento do ato de posse do
72 conselheiro Emídio Marques Ferreira como representante do Crea-RS na Câmara Temática de Mobilidade
73 Urbana, instituída pela Secretaria Extraordinária para Assuntos da Copa 2014 em Porto Alegre. A Presidência
74 participou também, na mesma data, de programas de entrevistas em rádios do Interior com a missão de enfatizar
75 a importância das profissionais e as ações de fiscalização desenvolvidas. Ao finalizar suas comunicações, o
76 Presidente parabenizou todas as mães presentes pelo ensejo do transcurso do *Dia das Mães*, que aconteceria no
77 domingo, dia 8 de maio. 2) **Manifestação do Presidente do Crea-SP.** Convidado pelo Grupo de Trabalho Ações
78 de Engenharia de Segurança – GT-AEST para prestigiar a palestra de sensibilização que seria proferida a seguir,
79 o presidente do Crea-SP, engenheiro civil **José Tadeu da Silva**, declarou-se honrado com o convite e passou a
80 discorrer sobre as dificuldades financeiras que a lei de criação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
81 infligiu à arrecadação dos Regionais, de modo especial ao Crea-RS, devido ao grande contingente de arquitetos
82 congregados na sua jurisdição. Afirmou que não obstante tão preocupante cenário, assegurava ao presidente
83 Capoani que São Paulo se manteria firme ao lado do Rio Grande do Sul, ajudando o Crea-RS pelos meios
84 disponíveis para que continuasse forte, atuante e pujante como sempre foi. Com relação ao objetivo de criação da
85 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) do Regional, motivo do gentil convite
86 que recebera e que o trazia ali, o presidente da autarquia paulista lembrou as etapas que antecederam a
87 aprovação e instalação da especializada no âmbito do Crea-SP, que foi a primeira do país e cujo processo,
88 segundo revelou, serviu de modelo para outros Creas instituí-la. Ao assinalar que depois de sua implantação a
89 CEEST passou a desempenhar um papel importante na divulgação das normas de segurança da ABNT e de
90 outras legislações pertinentes, reduzindo substancialmente em pouco tempo o índice de acidentes fatais na
91 construção civil, o presidente do Crea-SP realçou que a missão que o trazia em companhia dos demais
92 companheiros, era a de sensibilizar os colegas conselheiros do Rio Grande do Sul sobre a importância e
93 benefícios que a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho representaria em termos de
94 defesa e proteção à sociedade. 3) **Espaço para Palestra.** Foi concedida a palavra ao engenheiro eletrotécnico e
95 de segurança do trabalho **Nizio José Cabral**, conselheiro do Crea-SP e ex-coordenador da Câmara

96 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho daquele Conselho, a quem coube apresentar, por
97 iniciativa do Grupo de Trabalho Ações de Engenharia de Segurança do Trabalho – GT-AEST, a palestra
98 “Sensibilização sobre o Tema Engenharia de Segurança do Trabalho”, que tinha por objetivo oferecer aos
99 Senhores Conselheiros subsídios para a tomada de decisão sobre a proposta de criação da Câmara
100 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser debatida pelo Plenário na sequência da sessão.
101 Em sua exposição, o conselheiro do Regional paulista qualificou de *momento histórico* a oportunidade que se
102 oferecia aos Senhores Conselheiros de aprovar o novo órgão especializado, dizendo que sua missão era
103 justamente a de lhes demonstrar a importância de o Crea-RS adotar uma decisão neste sentido, e que estava
104 confiante de que tal decisão seria fiel ao preconizado em trechos da letra do Hino Rio-Grandense, que ouvira com
105 muita emoção e orgulho: “*Mostremos valor e constância...Sirvam nossas façanhas de modelo a toda terra...*”.
106 Referiu que a segurança nos ambientes de trabalho é tema de real interesse do Sistema Confea/Crea, e que em
107 razão disso é imperioso que a fiscalização mostre-se rigorosa nessas áreas muitas vezes agressivas nas quais
108 os trabalhadores obrigatoriamente têm que conviver com máquinas, equipamentos, emissões de gases e vapores
109 e com produtos prejudiciais à saúde, situações que envolvem a área tecnológica e todas as modalidades da
110 Engenharia. Acentuou que a defesa do trabalhador, nas áreas tanto urbanas quanto rurais, é missão primordial do
111 profissional de segurança do trabalho, e que a implantação da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho
112 vinha efetivamente ao encontro desse objetivo. Após pontuar alguns fatos que precederam e sucederam a criação
113 da câmara congênere do Crea-SP, destacando a legislação que trata da regulamentação das atividades da área,
114 o engenheiro Nizio ressaltou que estes órgãos têm como grande meta uniformizar todos os parâmetros, normas e
115 procedimentos necessários ao efetivo exercício da fiscalização da Engenharia de Segurança do Trabalho, tanto
116 por pessoas físicas como por pessoas jurídicas, visando a coibir o exercício ilegal da profissão, a imprudência, a
117 imperícia e a negligência, zelando e preservando o ambiente e a segurança dos trabalhadores e da comunidade
118 como um todo, além de prestar maior eficácia no resultado do trabalho de fiscalização do exercício profissional,
119 na medida em que os assuntos da área passam a ser apreciados, julgados e deliberados em um único fórum. A
120 pedido do expositor, também foram solicitados a discorrer sobre o assunto o engenheiro **Nelton Luiz Bau**,
121 conselheiro do Crea-SC e coordenador nacional da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia
122 de Segurança do Trabalho, que afirmou que a condição de coordenador nacional lhe delegava o papel de
123 incentivar a criação de tais órgãos em todos os estados da Federação (*informou que já eram onze as*
124 *especializadas da área efetivamente implantadas e mais duas aprovadas*), dizendo também que via como natural
125 a insegurança demonstrada por boa parcela dos conselheiros com relação à criação da câmara, dando plenas
126 garantias, por isso, que se tratava de uma providência legítima e que jamais resultaria em prejuízo para o
127 Conselho, exemplificando que no Crea-SP a Engenharia de Segurança do Trabalho já é a câmara com o maior
128 número de processos para apreciação e julgamento. Assegurou também que a criação da CEEST não afetaria
129 nenhuma outra câmara, na medida em que, segundo afirmou, seriam geradas automaticamente mais três vagas
130 dentro do próximo processo de composição do Plenário, ficando afastado qualquer receio de que alguma câmara
131 reste prejudicada. Na mesma linha pronunciou-se o engenheiro **Jaques Sherique**, ex-conselheiro federal, que
132 teceu comentários sobre aspectos do processo de criação da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho,
133 suas peculiaridades e legalidade. Aberto o espaço para questionamentos, o conselheiro **Luiz Nelmo de Menezes**
134 **Porto** quis saber se a Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho sugerida contemplaria em sua
135 composição os técnicos em segurança do trabalho, pois não vislumbrava no projeto tal previsão. Foi-lhe
136 respondido que muito embora a legislação não obrigue tais técnicos a se registrar no Sistema Confea/Crea, nada
137 impedia que se mobilizassem para a obter assento na especializada, pois a Resolução nº 1.019, de 2006,
138 segundo ilustrou, é clara ao assegurar pelo menos um representante dos técnicos de nível médio em cada uma
139 das câmaras especializadas existentes no Regional. De sua parte o conselheiro **Arcângelo Mondardo** mostrou
140 preocupação com a permissividade para a criação de câmaras especializadas das mais diferentes modalidades
141 dentro do Sistema Confea/Crea, ao que o engenheiro Nizio colocou que esta questão vinha sendo debatida há
142 muitos anos, garantindo, contudo, que as catorze CEESTs existentes resultaram de processos legítimos, com
143 pareceres jurídicos sobre sua criação integralmente aprovados pelo Confea, tanto é verdade que, conforme
144 exemplificou, a CEEST do Crea-SP funciona há seis anos sem nenhum tipo de questionamento. Finalizada a

145 exposição e respondidos os questionamentos o espaço foi encerrado para a continuação dos trabalhos. **IV –**
146 **ORDEM DO DIA.** Após ser discutida e aprovada (com os votos contrários dos conselheiros Orlando Pedro
147 Michelli e Silverius Kist Júnior, no tocante à antecipação da abordagem do item “Proposta de Criação da Câmara
148 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-RS” como primeiro assunto da pauta), a Ordem
149 do Dia passou a ser cumprida pelo Plenário conforme relatado a seguir. **1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.**
150 **1.1 PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO**
151 **TRABALHO DO CREA-RS.** Com o fito de dar encaminhamento e a subsidiar as discussões sobre o assunto, o
152 conselheiro 1º vice-presidente **Moisés Souza Soares**, também coordenador do Grupo de Trabalho Ações de
153 Engenharia de Segurança do Trabalho (GT-AEST) apresentou o documento que se reproduz a seguir. “Porto
154 Alegre, 06 de maio de 2011. Prezados Conselheiros: Considerando que as Leis nº.s 4.076, de 23 de junho de
155 1962, 5.194, de 1966, 6.664, de 26 de junho de 1979, 6.835, de 14 de outubro de 1980, e 7.410, de 27 de
156 novembro de 1985, e os Decretos nº.s 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e 90.922, de 6 de fevereiro de 1985,
157 incumbiram os CREAs da fiscalização do exercício das profissões de geólogo, engenheiro, arquiteto, engenheiro
158 agrônomo, geógrafo, meteorologista, engenheiro de segurança do trabalho e técnicos agrícolas e industriais,
159 respectivamente; Considerando a Lei nº. 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a especialização
160 de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do
161 Trabalho, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 92.530, de 09 de abril de 1986, que regulamenta
162 a Lei nº. 7.410, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em
163 Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras
164 providências; Considerando a Resolução nº. 1.010, de 22 de agosto de 2005, define as categorias, as
165 modalidades e os campos de atuação profissional para efeito de fiscalização do exercício das profissões inseridas
166 no Sistema Confea/CREA, o qual em seu Anexo II, registra que o campo de atuação profissional do Engenheiro
167 de Segurança do Trabalho deve ser tratado em legislação específica que no caso em tela é a Lei Federal nº
168 7.410/85 regulamentada pelo Decreto Federal nº 92.530, de 09/04/1986 com atribuições profissionais citadas
169 pelas Resoluções nº 359/91 e 437/99, tendo todo o amparo legal a área em questão; Considerando que, de
170 acordo com a Resolução 1.019, de 08 de dezembro de 2006, a Engenharia de Segurança do Trabalho, para
171 efeito da instituição de câmara especializada, será definida como campo de atuação profissional; Considerando
172 que em fevereiro de 2008 foi instalada a Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de
173 Segurança do Trabalho no Sistema Confea/crea; Considerando que existe a necessidade de estabelecer critérios
174 para a representação da Engenharia de Segurança do Trabalho no plenário do CREA-RS; Considerando que o
175 CREA/RS possui hoje 2.455 Engenheiros de Segurança do Trabalho registrados; Considerando que 17 Entidades
176 são cadastradas neste Regional com objetivo de oferecer Curso de Especialização em Engenharia de Segurança
177 do Trabalho; Considerando o número de empresas fiscalizadas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho
178 (em 2004 = 160; em 2005 = 134; em 2006 = 200; em 2007 = 573; em 2008 = 206 e em 2009 = 496);
179 Considerando o número de ARTs digitadas na área de Engenharia de Segurança do Trabalho (em 2004 = 14.309,
180 em 2005 = 10.974; em 2006 = 13.392, em 2007 = 17.258; em 2008 = 18.729 em 2009 = 17.843 e em 2010 =
181 16.777 ARTs); Considerando o custo anual de manutenção de uma Câmara, formada por quatro membros,
182 (conselheiros), que é de, aproximadamente, R\$ 200.000,00, custo esse que seria coberto com o uso de menos de
183 um terço do recolhimento das ARTs, referentes a Engenharia de Segurança do Trabalho; Considerando que no
184 ano de 2008 tivemos 1597 processos analisados e recomendados às Câmaras, e em 2009 foram 659. Redução
185 esta devido à diminuição na atividade de fiscalização na área da Engenharia de Segurança do Trabalho, o **Grupo**
186 **de Trabalho Ações de Engenharia de Segurança de Trabalho do CREA-RS DELIBEROU** por apresentar aos
187 senhores Conselheiros a **proposta para constituição de Câmara Especializada de Engenharia de Segurança**
188 **do Trabalho.** As profissões de engenheiro e arquiteto são caracterizadas pelas realizações de interesse social e
189 humano, conforme expresso no art. 1º da lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, que regula o exercício
190 profissional. De acordo com informações da Coordenação Nacional das Câmaras de Engenharia de Segurança
191 do Trabalho, atualmente o sistema Confea/crea, possui 11 câmaras especializadas, instaladas e em pleno
192 funcionamento, a saber,: ES, SP, RJ, SC, PR, MA, MG, MS, PA, PE e RO. Além disso, em 2011 foram aprovadas
193 as dos CREAs do DF e AL. Por sua vez os CREAs do RN, RS, AM, TO, SE e PB, estão em processo de

194 aprovação de suas câmaras. A necessidade de implantar uma fiscalização efetiva nas empresas na área de
195 Engenharia de Segurança do Trabalho com o objetivo de promover a atividade da engenharia como fator
196 imprescindível para reduzir os índices de acidentes e acidentados do trabalho, justifica a existência de uma
197 Câmara Especializada. O artigo 46 da Lei 5194, que trata das atribuições das Câmaras Especializadas, em seu
198 item “e”, nos diz que é atribuição das Câmaras Especializadas “elaborar as normas para a fiscalização das
199 respectivas especializações profissionais”. Diante de tal assertiva, perguntamos: como serão elaboradas estas
200 normas se não houver uma Especializada? Ou se criarão tantas normas quantas Especializadas tratarem do
201 assunto Engenharia de Segurança do Trabalho em suas respectivas especializadas? Para fins de constituição da
202 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho no CREA-RS, nossa proposta contempla os
203 profissionais da ARES – Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho, vaga nata,
204 atualmente vinculada à Câmara de Engenharia Industrial, tendo o acréscimo de mais duas vagas -
205 representações, cujo cálculo de distribuição será oportunamente realizado pela Comissão de Renovação do
206 Terço. Cabe ressaltar que, de acordo com pesquisa realizada no âmbito da Assessoria de Plenário, no
207 encaminhamento de proposição das Câmaras Especializadas anteriores em nenhum dos casos foi citado a
208 questão das vagas, ou seja, das representações. A instalação da Câmara Especializada de Engenharia de
209 Segurança do Trabalho - CEEST no âmbito do CREA-RS trará benefícios e vantagens ao conselho, tais como:
210 Julgar os casos de infração da lei nº 5.194/66 e as infrações do Código de Ética Profissional no âmbito de sua
211 competência; Aplicar as penalidades e multas previstas; Apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais,
212 pessoas jurídicas e instituições de ensino de Engenharia de Segurança do Trabalho; Elaborar as normas para a
213 fiscalização de Engenharia de Segurança do Trabalho; Opinar sobre os assuntos da Engenharia de Segurança do
214 Trabalho; Redução do número de processos bem como a sobrecarga de trabalho para alguns Conselheiros
215 especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho nas demais Câmaras Especializadas. Os assuntos
216 relacionados à Engenharia de Segurança do Trabalho serão apreciados, julgados e deliberados em um único
217 fórum, ganha o Conselho em eficácia e eficiência no resultado de seu trabalho de fiscalização do exercício e da
218 atividade profissional. De acordo com o acima exposto, o Grupo de Trabalho Ações de Engenharia de Segurança
219 de Trabalho do CREA-RS propõe ao Plenário deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
220 do RS que, de acordo com os artigos 47 e 48 da Lei 5194/66, aprove a constituição da Câmara Especializada de
221 Engenharia de Segurança do Trabalho. (Ass.) Membros do GT-AEST.” Concluída a apresentação do documento,
222 o conselheiro **Régis Wellausen Dias** de imediato argüiu *Questão de Ordem*, argumentando que apesar de sua
223 relevância o assunto não tramitara previamente nas câmaras, não havendo também processo formal, muito
224 embora a aprovação da propositura possa vir a comprometer ainda mais a situação financeira do Conselho. A
225 Presidência esclareceu que a incumbência de elaborar a proposta fora delegado pelo Plenário a um grupo de
226 trabalho cuja composição fora aprovada pelo próprio colegiado, grupo este que já vinha conduzindo a discussão
227 há bastante tempo, e que agora estava se desincumbindo da tarefa recebida mediante a apresentação do seu
228 relatório propositivo. Aduziu que, segundo era de seu conhecimento, as câmaras tiveram sim a oportunidade de
229 discutir o tema em diferentes ocasiões. Quanto ao custo, que também merecera estudos do grupo de trabalho,
230 lembrou que, se aprovada, a câmara passaria a funcionar somente no próximo ano, coincidindo com a
231 desativação da Câmara de Arquitetura, o que compensará os gastos com sua instalação e funcionamento. De
232 outra parte, enfatizou ao conselheiro Luiz Nelmo de Menezes Vargas, em resposta a manifestação deste, que por
233 haver previsão legal da presença dos técnicos em todas as câmaras instituídas no Conselho, não via
234 necessidade de fazer constar explicitamente do documento lido pelo 1º vice-presidente a garantia de participação
235 desses profissionais na câmara sob proposta. Ainda nesta fase de esclarecimentos, em razão de dúvida que lhe
236 foi suscitada, o Departamento Jurídico elucidou que em não havendo no Regimento Interno qualquer dispositivo
237 anunciando a exigência de quórum qualificado para a aprovação de câmara especializada, a matéria seria
238 decidida por maioria simples. No desenrolar das discussões, anteciparam seus votos contrários à proposta de
239 criação da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho os conselheiros **Roberto Carbonera**,
240 que via a medida como inoportuna diante da conjuntura econômica desfavorável vivenciada pelo Crea-RS, e
241 **Silverius Kist Júnior**, por considerar que a Engenharia de Segurança do Trabalho não se trata de um curso de
242 graduação como todos os demais, e que a especialização estaria melhor representada num grupo de trabalho

243 com oito representantes de todas as câmaras, como hoje acontece, do que numa câmara contemplada com
244 somente três conselheiros. Em votação, no uso de prerrogativa regimental conferida pelo inciso X do art.9º do
245 Regimento Interno, **o Plenário DECIDIU**, por 39 (trinta e nove) votos favoráveis, 31 (trinta e um) contrários e 26
246 (vinte e seis) abstenções, **aprovar a instituição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do**
247 **Trabalho – CEEST**, cabendo à Comissão de Renovação do Terço desenvolver os estudos destinados a definir
248 sua composição, à luz das normas e prazos legais vigentes. **Presidiu a sessão o Engenheiro Civil LUIZ**
249 **ALCIDES CAPOANI. Votaram favoravelmente os conselheiros** Volnei Galbino da Silva, Adelir José Strieder,
250 Evandro Krebs Gonçalves, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rosana Oppitz, Luiz Antonio Antoniazzi,
251 Ademir Silva, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Marcos Wetzel da Rosa, Sérgio Luiz Lena Souto, Rubens Zolar da
252 Cunha Gehlen, Otto Willy Knorr, Maurício André Lohmann, Norberto Holz, João Abelardo Brito, Alice Helena
253 Coelho Scholl, Sinclair Soares Gonçalves, Flávio Renan Fialho Círio, Paulo Ricardo Castro Oliano, Aramiz Júlio
254 Gonçalves Mendes, Paulo Deni Farias, Odilon Carpes Moraes, Ademar Michels, Valmor Antônio Accorsi, Pedro
255 Silva Bittencourt, Luciano Roberto Grando, Carlos Harley Kurtz Rezende, Carlos Roberto Santos da Silveira, Edo
256 Hallenius de Azambuja Bojunga, João Ricardo Poletti da Silva, José Ângelo Moren dos Santos, Flávio Thier,
257 Roseli de Mello Farias, Artur Pereira Barreto, Juarez Morbini Lopes, Jeferson Ferreira da Rosa, André Santana
258 Stolaruck, Moisés Souza Soares e Flávio Pezzi. **Votaram contrariamente os conselheiros** Paulo Fernando do
259 Amaral Fontana, André Luis Queiroz Araujo, Rosâne Vilasbôas, Silverius Kist Júnior, Carlos Giovanni Fontana,
260 Nelson Kalil Moussalle, Marcos Fernando Uchôa Leal, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Jorge Augusto Peres Moojen,
261 Régis Wellausen Dias, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, Júlio Cezar Touguinha de Almeida, Luiz Carlos
262 Karnikowski de Oliveira, Edival Silveira Balen, Alberto Stochero, Elizabeth Trindade Moreira, Sérgio Boniatti,
263 Arcângelo Mondardo, Ronaldo Hoffmann, Nilson Romeu Marcílio, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro
264 Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Roberto Carbonera, Derli João Siqueira da Silva, Jairton Luiz Dezordi, Maurício
265 Henrique Lenz, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Cláudia Fernanda Almeida Teixeira, Ivo Germano Hoffmann e
266 Ricardo Scavuzzo Machado. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Nirce Saffer Medvedovski, David Léo
267 Bondar, Edison Zanckin Alice, Márcio Gomes Lontra, Marília Pereira de Ardovino Barbosa, Gislaine Vargas
268 Saibro, Fernando Oltramari, Herculano de Medeiros Neto, Iomara Troian, Marcos Antônio Leite Frandoloso,
269 Fabiano Timóteo Scariot, Carlos Roberto Santos da Silva, Wilson Luiz Arcari, Rui Mineiro, Adriana
270 Guilhembernard Kosachenco, Clarissa Monteiro Berny, Armando Rodrigues da Costa, Gilso Mario Rampelotto,
271 Carmen Anita Hoffmann, Maria da Graça Sebben, Carlos André Gazapina Olivera, Núbia Helena Menezes
272 Jardim, Mônica Grosser, Lina-Alméri Gautério Paganélli Zoch Cavalheiro, Jana Koefender e Lulo José Pires
273 Corrêa. Providencie-se e cumpra-se. *(Pronunciando-se em momentos posteriores e distintos da sessão, o*
274 *conselheiro* **Silverius Kist Júnior** *afirmou ter detectado no ambiente do plenário um sentimento de insegurança*
275 *quanto ao resultado da votação que aprovou a instituição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança*
276 *do Trabalho, dizendo que o Plenário merecia uma posição do Departamento Jurídico a respeito do ocorrido. O*
277 *Presidente enfatizou ao conselheiro que a votação já estava consumada e que durante o processo de discussão o*
278 *Departamento Jurídico já havia se manifestado dando por correto o sistema de votação adotado (maioria*
279 *simples), e que se caso sobreviesse alguma dúvida sobre sua legalidade, a decisão seria passível de anulação*
280 *por iniciativa de qualquer conselheiro, conforme previsão regimental. Assinale-se, a pedido do citado conselheiro,*
281 *que em dita manifestação o gerente do Departamento Jurídico do Crea-RS, bel. Luiz Jacomini Righi, afirmara*
282 *textualmente que ‘O Regimento neste aspecto é silente, ele não pede quórum qualificado para a votação de*
283 *criação de câmara. As exceções estão previstas, e nelas não está esta situação. Então, seria por maioria*
284 *simples.’)* **1.2 ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** Apreciadas a
285 **Portaria nº 050**, de 4 de abril de 2011, que nomeia a conselheira Gislaine Vargas Saibro para integrar a
286 Comissão Especial para estudos da necessidade e/ou conveniência para venda de bem imóvel do Crea-RS, na
287 qualidade de representante da Câmara Especializada de Arquitetura; a **Portaria nº 063**, de 25 de abril de 2011,
288 que nomeia a arquiteta Marta Regina Pereira Nunes como membro titular do *Grupo de Trabalho encarregado de*
289 *organizar o XI Encontro Estadual de Entidades de Classe – XI EESEC*, na qualidade de representante da
290 Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas – AEAP; a **Portaria nº 064**, de 25 de abril de 2011, que
291 nomeia o conselheiro Ronaldo Hoffmann como representante titular da Câmara de Engenharia Química na

292 Comissão de Renovação do Terço, passando o conselheiro Nilson Romeu Marcilio a ocupar a suplência da
293 representação; e a **Portaria nº 068**, de 6 de maio de 2011, que nomeia o conselheiro Eddo Hallenius de
294 Azambuja Bojunga como membro titular da Comissão Especial de Análise de Processos de Recurso ao Plenário
295 – CEPR, na qualidade de representante da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, em substituição ao
296 ex-conselheiro Jorge Luiz Giulian Marques, que concluiu seu mandato em 31 de dezembro de 2010, **o Plenário**
297 **decidiu**, por unanimidade, referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência da forma
298 regimental. Cientifique-se e cumpra-se. **1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Após tomar ciência do parecer em que a
299 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, em observância ao previsto no § 6º do art. 18 da
300 Resolução do Confea nº 1.020, de 2006, e na Decisão nº PL-0686/2008, posiciona-se favoravelmente à
301 aprovação das contas da Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, relativas ao meses de
302 novembro e dezembro de 2010, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, referendar o encaminhamento proposto
303 pelo organismo fiscal, consubstanciado nos seguintes números demonstrados nos relatórios contábeis
304 apresentados pela entidade em questão: Novembro – Receita: R\$ 839.531,09. Despesa Administrativa: R\$
305 294.527,73. Desembolso de Benefícios: R\$ 456.273,19. Superávit no Mês: R\$ 88.730,17. Receita Acumulada no
306 Ano: R\$ 8.415.066,55. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 1.407.251,59. Desembolso de Benefícios
307 no Ano: R\$ 3.377.165,32.. Superávit no Ano: R\$ 3.630.649,84. Saldo Disponível: R\$ 30.800.749,03. Dezembro –
308 Receita: R\$ 922.446,11. Despesa Administrativa: R\$ 178.568,66. Desembolso de Benefícios: R\$ 397.274,58.
309 Superávit no Mês: R\$ 346.602,87. Receita Acumulada no Ano: R\$ 9.337.512,66. Despesa Administrativa
310 Acumulada no Ano: R\$ 1.585.820,25. Desembolso de Benefícios no Ano: R\$ 3.774.439,90. Superávit no Ano: R\$
311 3.977.252,51. Saldo Disponível: R\$ 31.147.351,90. Cientifique-se e cumpra-se. **1.4 QUOTA-PARTE DA MÚTUA.**
312 O Plenário tomou conhecimento de mensagem trazida pelo presidente do Crea-RS, engenheiro civil Luiz Alcides
313 Capoani, para conhecimento geral dos Senhores Conselheiros, referente ao que qualificou de *moratória unilateral*
314 decidida pela Diretoria do órgão, que determinou ao Departamento Financeiro a suspensão do repasse da quota-
315 parte devida à Mútua dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em face de dificuldades
316 financeiras enfrentadas pelo Conselho. Segundo explicou o Presidente, por uma questão de respeito à relação
317 harmoniosa mantida com a Mútua-RS e seus diretores, a necessidade da tal iniciativa lhes foi comunicada em
318 visita efetuada à sede da entidade, sendo que os valores retidos deverão ser devidamente ressarcidos. Ciente.
319 Registrado. **1.5 HOMOLOGAÇÃO DE NORMAS DE FISCALIZAÇÃO.** Considerando que a Câmara
320 Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, mediante o Memorando nº 18/2011 – GEGM, de 15 de abril de
321 2011, encaminhou para homologação do Plenário, normas de fiscalização pertinentes a atividades de suas áreas
322 de atuação; considerando que, segundo assinala a especializada no documento, a necessidade de homologação
323 pelo Plenário das normas de fiscalização elaboradas pelas câmaras especializadas do Regional, decorre de
324 deliberação adotada pela Comissão de Coordenadores das Câmaras Especializadas em reunião realizada em 8
325 de junho de 2010, conforme relata o Departamento Executivo das Câmaras – DEC no Memorando nº 147/2010,
326 de 17 de julho de 2010; considerando que as normas ora trazidas para homologação, conforme informa o órgão
327 requerente, passaram por processo de revisão e revogaram normas anteriores que versavam sobre os mesmos
328 assuntos, não se tratando, portanto, da aplicação de novos regramentos; considerando que o conteúdo das novas
329 normas foram previamente submetidos aos Departamentos Jurídico, Executivo das Câmaras, de Fiscalização, de
330 ART e Acervo Técnico e demais câmaras especializadas, não tendo havido qualquer objeção à aplicação dos
331 procedimentos ditados pelos normativos reguladores, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, homologar as
332 seguintes Normas de Fiscalização originárias da Câmara Especializada Geologia e Minas do Crea-RS, **anexas à**
333 **presente Decisão: Norma nº 02/2011** – Dispõe sobre a fiscalização e regularização das atividades de
334 planejamento, pesquisa, locação, perfuração, ensaios, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação
335 de água subterrânea, iniciados ou concluídos sem a participação efetiva de profissional legalmente habilitado.
336 **Norma nº 05/2011** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação e manutenção de placas de identificação
337 visíveis e legíveis ao público em áreas de mineração. Cientifique-se e cumpra-se. **1.6 REPRESENTANTE DO**
338 **PLENÁRIO DO CREA-RS EM COORDENADORIA NACIONAL DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS.**
339 Considerando que o Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela
340 Resolução do Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, preconiza que ditas coordenadorias são os

341 colegiados que têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho
342 normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e
343 à maximização de eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas; considerando que o art. 5º do
344 supracitado Regimento estabelece que quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no
345 Crea, o plenário do Regional poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, que terá direito a voz
346 e voto e cujo mandato será coincidente com os dos demais coordenadores regionais; e considerando proposta
347 apresentada pela Diretoria do Crea-RS, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a indicação do nome do
348 conselheiro engenheiro mecânico e engenheiro de segurança do trabalho **Paulo Deni Farias** para representar o
349 Crea-RS na Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST,
350 durante o exercício de 2011. Cientifique-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE**
351 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** No uso de prerrogativa conferida pelo parágrafo
352 único do art. 18 da Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989, e considerando que é de
353 competência da câmara especializada à qual o profissional requerente está vinculado, aferir se estão presentes
354 as condições que caracterizem a efetiva compatibilização de tempo e área de atuação fixada no citado normativo
355 para a concessão da responsabilidade técnica em caráter excepcional, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,
356 com um três pedidos de vista, referendar a aprovação manifestada pelas câmaras especializadas nos pedidos de
357 anotação de responsável técnico em caráter excepcional relativos aos seguintes profissionais, empresas e
358 protocolos descritos nas planilhas submetidas ao Plenário da forma preconizada na Decisão nº P-060/2003:
359 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil:** Nelson König, pela Nelson König, protocolo nº
360 2011004691; Luiz Carlos Sartori, pela Augustin Terraplanagem e Pavimentação Ltda., protocolo nº 2011025424;
361 Alexandre Bernardon, pela João Pedro Miranda & Cia. Ltda., protocolo nº 2011019163; Érico Pinho de Moraes,
362 pela Real Nobre Construções Ltda., protocolo nº 2011000777; Marcelo Ricardo Luersen, pela Artefatos de
363 Cimentos Jung Ltda., protocolo nº 2011025411; Paulo Reinoldo Dienstmann, pela Aufbau Arquitetura e
364 Engenharia Ltda., protocolo nº 2011025414; Cesar Dobler Fink, pela Martins e Lamaison Ltda., protocolo nº
365 2011001331; Maiquel Carpes Jacomini, pela Construtora Matone Ltda., protocolo nº 2011028367; Silvana Tidra
366 da Silva, pela Fábrica de Milagres Eventos Ltda. ME, protocolo nº 2011016457; Claudiomir de Matos Lino, pela
367 Thiago Dutra da Silva e Cia. Ltda., protocolo nº 2011003418; Kleber Joel Konzen, pela Soledifique – Consultoria e
368 Construção Ltda., protocolo nº 2011027927; Sandra Natalina Tonon, pela Only Engenharia Ltda., protocolo nº
369 2011028813; Everton Zucolotto, pela Consultec Controle Tecnológico de Concreto Ltda., protocolo nº
370 2011029319; Jean Berardi Manica, pela Berardi & Berardi Ltda., protocolo nº 2011029018; Fernando Wordell,
371 pela Fernando Wordell – Engenharia, protocolo nº 2011026317; Eduardo Noll, pela Eduardo Noll, protocolo nº
372 2011004698; Cassiano Dietrich, pela J.D.F. Engenharia e Construções Ltda., protocolo nº 2011004309; Claudia
373 Fernandes Oliveira, pela ACK Artefatos de Cimento Ltda. ME, protocolo nº 2011027896; Lucas Ramos
374 Kellermann, pela Construtora Bons Ventos Ltda., protocolo nº 2011004630; Heloisa Helena Paim Fernandes, pela
375 Construtora e Incorporadora Casa da Praia Ltda., protocolo nº 2011001197; Wolnei Schein, pela Incorporadora
376 Lago Azul Ltda., protocolo nº 2011029001; Albert Teixeira, pela Conceito Pavimentação e Construção Ltda.,
377 protocolo nº 2011001043; Dirceu José Soldatelli, pela Construtora Campestre da Serra Ltda., protocolo nº
378 2010016990; Cláudio Teitelbaum e Jader Teitelbaum, pela Joal Teitelbaum Excelência em Engenharia de Gestão
379 S/S, protocolo nº 2011028927; Eduardo Ribas, pela Ribas Engenharia Ltda., protocolo nº 2011018830, e
380 Fernando Luis Colombo, pela RGV Engenharia Ltda., protocolo nº 2011029346. **Pedidos originários da Câmara**
381 **de Arquitetura:** Shanoa Marini, pela Embelmax Serviços de Manutenção e Conservação Ltda., protocolo nº
382 2011013914; Lucas Motter Alberti, pela Pasquali & Luvisa Construções Ltda., protocolo nº 2011025808; José
383 Fernandes Barbosa, pela Fábrica de Concretos Flach Ltda., protocolo nº 2011002418; Letícia Klagenberg, pela
384 Hoerle & Nascimento, protocolo nº 2010049874; Adriana de Souza Lessa, pela Libio S. de Souza & Cia. Ltda.,
385 protocolo nº 2011001215; Juarez Francisco Rossetti, pela Sandro Barreto da Silva Nunes & Cia. Ltda. ME,
386 protocolo nº 2011000825; Joana Ergene Fornari Pedroso, pela Fornari Arquitetura e Construções Ltda., protocolo
387 nº 2011006850; Fernando Stefani, pela Comcreta Ltda., protocolo nº 2011026139; Margane Poltronieri, pela
388 Arkmap Arquitetura e Urbanismo Ltda., protocolo nº 2011029016; Fernanda Gauss Abreu, pela Damascena
389 Arquitetura Ltda., protocolo nº 2011028768; Darci Pereira da Luz, pela Águia Dourada Construções Ltda.,

390 protocolo nº 2010051282; Everton Nunes da Silva, pela V.L.G. Decker & Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2011001219;
391 Leila Cristiane Scheedle, pela Manteufel e Schedler, Arquitetura e Planejamento Ltda., protocolo nº 2011002421;
392 José Fernandes Barbosa, pela Daniela Cristini Flach, protocolo nº 2011002417; Winicio Ramos Tomaz, pela
393 Lopes & Pereira Ltda. ME, protocolo nº 2011004469; Marileise Paim da Silveira, pela Trans-Forma Comércio e
394 Transportes Ltda., protocolo nº 2011017171, e Milton Carlos Schmidt, pela Habitec Participações Incorp. e
395 Empreendimentos Ltda., protocolo nº 2011003129. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Valfrei Jacó
396 Barbieri, pela Valfrei Jacó Barbieri, protocolo nº 2011029474; Francisco Aníbal Espíndola Poveda, pela Fitolog
397 Contole de Pragas, protocolo nº 2011031290; Lucas Mathias Sarmiento Pinto, pela Marinonio Service Ltda.,
398 protocolo nº 2011028458; Tiago Mello Margutti, pela Tiago Mello Margutti ME, protocolo nº 2011003748; Diego
399 Fanor Bartmann, pela Líder do Sul Alimentos Ltda., protocolo nº 2011028185; Leandro Lopes Wendler, pela
400 Rancho Agricultura e Pecuária Ltda., protocolo nº 2011004834; Getúlio Nadares de Azambuja, pela Pasquali &
401 Associados S/S Ltda., protocolo nº 2011002328; Alcides Felipe Canola, pela Arbaza Alimentos Ltda., protocolo nº
402 2010006231, e Eduardo Persch, pela Sementes Libório Ltda., protocolo nº 2011026704. **Pedidos originários da**
403 **Câmara de Engenharia Industrial:** José Artur Saenger Morisso, pela MP Metalúrgica Ltda., protocolo nº
404 2011028797; Ruy Arnaldo de Mendonça Meinhardt, pela HM Gases Combustíveis e Comércio Ltda., protocolo nº
405 2011028293; Hector Letelier Rios, pela Vergo Projetos e Montagens Estruturais Ltda., protocolo nº 2011025708;
406 Vitor Hugo Mogueira Piccolli, pela L Lange Sallet ME, protocolo nº 2011003723; Cleber Luiz Oro, pela Michel
407 Wening da Silva ME, protocolo nº 2011026306; José Jorge Fochi, pela Império do Ar Condicionado Comércio e
408 Serviços, protocolo nº 2011028810; Joel Alberto Almada Emer, pela Vinis Car Auto Peças Ltda., protocolo nº
409 2011028607; Mário Fernando Boniati, pela Construtora Brasília Guaíba, protocolo nº 2010039153; Ricardo Sabino
410 da Silva, pela Gilson Coite Ramos e Cia. Ltda., protocolo nº 2010006143; Ivo Darcy Buseto, pela Indústria de
411 Máquinas Schiffli Ltda., protocolo nº 2011019091; José Henrique Santin, pela Diego Gonçalves, protocolo nº
412 2011026349, e Maurício Heilmann, pela Heilmann & Cótica Engenharia Ltda., protocolo nº 2011005116. **Pedidos**
413 **originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Jardel de Moura Henrich, pela Sauro André Felber, protocolo nº
414 2011004170; Carlos Alberto Wolke, pela Infosuporte Tecnologia de Informática Ltda., protocolo nº 2011004347;
415 Márcio Antônio Zanella, pela Chalera Instalações e Construções Ltda., protocolo nº 2011028984; Paulo Adalberto
416 Fucks da Veiga Júnior, pela Instaladora Elétrica Veiga Ltda., protocolo nº 2011003738; Clóvis Medeiros Rodolfo,
417 pela Baggio Arquitetura & Computação Gráfica Ltda., protocolo nº 2011026209, e Ricardo Assis Garcias, pela
418 Linden e Garcias Engenharia Sociedade Simples, protocolo nº 2011031530. **Pedidos originários da Câmara de**
419 **Engenharia Química:** Tiago da Silva Osório, pela Bioseta Saúde Ambiental Ltda., protocolo nº 2010005795, e
420 Jaime Franklin de Oliveira, pela Massas Parobé Ltda. ME, protocolo nº 2010056402. Cientifique-se e cumpra-se.
421 **2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE CURSOS.** Foram apreciados e
422 aprovados os seguintes processos relativos a pedidos de cadastramento institucional de instituições de ensino
423 e/ou de cursos regulares, requeridos na forma da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005, cujos processos
424 deverão ser encaminhados ao Confea para conhecimento e anotação das informações pertinentes no Sistema de
425 Informações Confea/Crea - SIC: **2.2.1 Curso Técnico Subsequente em Eletrônica do Colégio Técnico**
426 **Industrial de Santa Maria – CTISM/UFSM**, protocolo nº 201042875, a cujos egressos será concedido o título
427 profissional de *Técnico em Eletrônica*, conforme Código 123-04-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema
428 Confea/Crea instituída pela Resolução nº 473, de 2002, com as atribuições dos arts. 3º e 4º da Resolução nº 278,
429 exceto os incisos V, dentro de sua especialidade. **2.2.2 Colégio Estadual Lemos Júnior e seu Curso Técnico**
430 **em Meio Ambiente**, a cujos egressos será concedido o título profissional de *Técnico em Meio Ambiente*, sendo
431 que nesta fase de transição da aplicação da Resolução nº 1.010, de 2005, o Crea-RS concederá as atribuições
432 segundo o Decreto nº 90.922, de 1985, arts. 3º, 4º e 5º, e as atividades específicas serão informadas, mediante
433 consulta protocolizada, após análise minuciosa do histórico escolar e do projeto político-pedagógico do curso. **2.3**
434 **PROCESSOS EM REGIME DE VISTA.** Não foram relatados e decididos processos neste item. **2.4 PROCESSOS**
435 **DE OUTRA NATUREZA.** **2.4.1 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES.** Protocolos nºs 2010006884, 2010010938,
436 2011027333, 2011028152 e 2011017785, de interesse dos engenheiros agrônomos Henrique Jaeschke Ost,
437 Marciano Alberto da Silva Venzke, Luís Marcelo Tisian, Luís Renato Jasniewicz e engenheiro florestal Marcelo
438 Nascimento Bernál, respectivamente, que tratam de pedido de revisão de atribuições com base no que dispõe a

439 Decisão PL-2087/2004 do Confea. Aprovado por unanimidade os pareceres em que a Câmara Especializada de
440 Engenharia Civil e a câmara de origem dos profissionais postulantes deliberam conceder as atribuições para
441 executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que
442 instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da
443 revisão solicitada. Anote-se as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS.
444 Cientifique-se e cumpra-se. **2.4.2 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES DE ARTs.** Foram aprovadas
445 por unanimidade e sem ressalvas, as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas, tendo
446 o Plenário autorizado a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2011, com validade de 1º de janeiro a
447 31 de dezembro: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos – AEARV,
448 protocolo nº 2010025680; Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto Taquari – SEAVAT, protocolo
449 nº 2010025589; Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul – AENORGS,
450 protocolo nº 2010025674; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Carazinho – AEAAC,
451 protocolo nº 2010025485; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas – AEAPel, protocolo nº
452 2010025728; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF, protocolo nº 2010025643;
453 Associação dos Engenheiros Mecânicos do Vale do Taquari – AEMVAT, protocolo nº 2010025657, e Associação
454 dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF, protocolo nº 2010025692. Cientifique-se e cumpra-se.
455 **2.5 PROCESSOS DE RECURSO. 2.5.1 Protocolo nº 2004032466**, de interesse de Alegre Produtos Agrícolas
456 Ltda., que trata de pedido de registro de empresa deferido pela Câmara de Engenharia Civil sob a
457 responsabilidade técnica de engenheiro civil para desenvolver atividades de perfuração e construção de poços
458 artesianos. Entendimento divergente da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas. Processo restituído pelo
459 Confea por falta de julgamento do Plenário do Crea-RS. **Relator:** Cons. Arcângelo Mondardo. **Parecer e Decisão**
460 **do Plenário:** Considerando que em verificação efetuada *in loco* pelo Departamento de Fiscalização no endereço
461 da empresa em tela, consoante determinação da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, com
462 o objetivo de verificar se estava desenvolvendo a atividade de “*perfuração e construção de poços artesianos*”,
463 restou apurado pelo Agente Fiscal da Inspeção de Ibirubá que a empresa fora desativada, o Plenário posicionou-
464 se concordante com o parecer prolatado pelo Conselheiro Relator, no sentido de arquivar-se o processo da
465 empresa Alegre Produtos Agrícolas Ltda., por perda do objeto, resultante da desativação constatada pelo
466 Departamento de Fiscalização do Conselho. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5.2 Protocolo nº 2009042372**, de
467 interesse da arquiteta e urbanista G.A.M., que trata de denúncia arquivada pela Câmara Especializada de
468 Arquitetura. **Relator:** Cons. Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira. **Parecer e Decisão do Plenário:** Aprovado, com
469 duas abstenções, o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que conclui pelo encaminhamento do
470 processo à Comissão de Ética Profissional, para a devida instrução, por considerar que o exame dos documentos
471 anexados, com ênfase à defesa da denunciada às fls. 21 e 22 e as fotos da obra às fls. 37 a 40, evidenciavam a
472 existência de indícios de infração ética. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Wilson Luiz Arcari e Núbia
473 Margot Menezes Jardim. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5.3 Protocolo nº 2009044411**, de interesse do engenheiro
474 civil I.P.B., que trata de denúncia arquivada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil. **Relator:** Cons. Gilso
475 Mário Rampelotto. **Parecer e Decisão do Plenário:** Aprovado por unanimidade o Relatório e Voto Fundamentado
476 do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil
477 de arquivar o processo. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5.4 Protocolo nº 2006052692**, de interesse da engenheira
478 civil G.P., que trata de Processo Ético-Disciplinar com decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil pela
479 aplicação da penalidade de *Advertência Reservada*. **Relator:** Cons. Maurício André Lohmann. (*O relatório*
480 *apresentado pelo conselheiro foi sustado a certo momento devido a constatação de insuficiência de quórum. Pela*
481 *delicadeza do seu conteúdo e a repercussão pública do fato que lhe deu origem, a Presidência propôs que o*
482 *processo fosse reapresentado na próxima sessão com prioridade em relação aos demais relatos pautados.*) **2.6**
483 **PEDIDOS DE VISTA.** Foram objetos de concessão de pedido de *vista* os seguintes processos constantes da
484 pauta: **2.6.1** Protocolo nº 2011016487. Cassia Fernanda de Freitas Moraes. Anotação de responsável técnico em
485 caráter excepcional originária da Câmara de Arquitetura. 1º pedido de vista: Cons. Luciano Hoffmann Paludo
486 (18/3/2011). 2º pedido de vista: Cons. Luiz Nelmo de Menezes Vargas. **2.6.2** Protocolo nº 2011004603. Usados
487 RS – Construção e Incorporação Ltda. Anotação de responsável técnico em caráter excepcional originária da

488 Câmara de Engenharia Civil. Requerente: Cons. Sérgio Luiz Lena Souto. **2.6.3** Protocolo nº 2011028770.
489 Construtora Leal dos Santos Ltda. Anotação de responsável técnico em caráter excepcional originária da Câmara
490 de Engenharia Civil. Requerente: Cons. Sérgio Luiz Lena Souto. **2.6.4** Protocolo nº 2011001231. Pereira & Alesi
491 Construtora Ltda. Anotação de responsável técnico em caráter excepcional originária da Câmara de Arquitetura.
492 Requerente: Cons. Sérgio Luiz Lena Souto. **2.7 RELATOS ADIADOS.** Foram retirados de pauta, a pedido ou por
493 ausência dos respectivos relatores, os seguintes processos: Protocolo nº 2011025859 (Pedido de vista – Cons.
494 Paulo Deni Farias), protocolo nº 2007055097 (Recurso – Cons. José Homero Finamor Pinto), protocolo nº
495 2009019150 (Recurso – Cons. Ricardo Teobaldo Antoniazzi) e protocolo nº 2010056433 (Recurso – Cons. Flávio
496 Thier), os quais retornarão à pauta da próxima sessão. **3 ASSUNTOS DIVERSOS.** Não houve inscrições de
497 temas. **3.1 ENCERRAMENTO.** A sessão foi encerrada às 21 horas e 15 minutos, e a próxima convocada para o
498 dia 3 de junho de 2011, às 18 horas, na sede do Crea-RS. Coube a mim, Nardo Noelci Gomes, Assessor do
499 Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento
500 Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Cons. MARINO JOSÉ GRECO
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária
Ordinária nº 1.692, de 3 de
junho de 2011.